



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 68/2022

Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2023, na cidade e Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, onde presentes se achavam, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, com sede à Rua Siqueira Campos, nº s-64, Centro, representado neste ato por **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, daqui em diante designado **CONTRATANTE** e a empresa **SOARES ATIVIDADES FÍSICAS**, inscrita no CNPJ sob nº 10.195.247/0001-64 e Inscrição Municipal nº 12296, com sede à Rua Jubiabá, nº 292, Luís Eduardo Magalhães, na cidade de Simões Filho/BA, representada neste ato pelo senhor **Heverton Mascarenhas Soares**, portador do RG nº 08.584.080-74 e inscrito no CPF/MF sob nº 923.125.785-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Brandão da Silva, nº 157, Apt 201, Residencial Jardins do Vale, Bl 157, Mata Escura, na cidade de Salvador/BA, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o seguinte, que se comprometem a cumprir por si ou seus sucessores a qualquer título:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica nos termos do artigo 79, inciso II, da lei nº 8.666/93, acordada entre as partes a rescisão amigável do Contrato nº 68/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 43/2022, em razão do baixo número de participação e até mesmo da ausência de participantes no projeto, tornando a sua realização inviável.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **CONTRATADA** declara, sob as penas da lei, que não possui nenhum crédito, direito ou indenização a reivindicar do **CONTRATANTE**, tanto presente quanto futuramente, dando-se as partes por mutuamente quitadas, para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão é feita, ainda, sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte.

E por estarem justas e acertadas, firmam o presente termo em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pederneiras, 07 de fevereiro de 2023.

HEVERTON
MASCARENHAS
SOARES:92312578549

Assinado de forma digital por
HEVERTON MASCARENHAS
SOARES:92312578549
Dados: 2023.02.07 15:08:44 -03'00'

HEVERTON MASCARENHAS SOARES

Soares Atividades Físicas

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

CESAR AMARAL FREZZA DE MARTINO

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

LUIS CARLOS RINALDI

CPF Nº 053.271.248-00

CENDY BIAZUZO RAMOS

CPF Nº 337.528.118-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Soares Atividades Físicas

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 68/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de orientação técnica em Serviço Social – Atendimento de adolescentes e em Educação Física.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- podemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

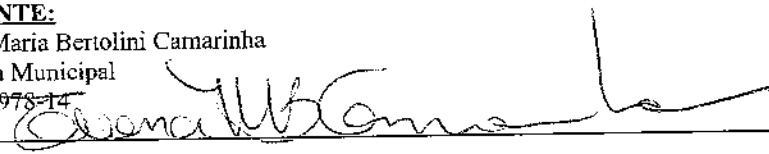
Pederneiras, 07 de fevereiro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 131.073.978-14

Assinatura: 

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: Heverton Mascarenhas Soares

Cargo: Empresário

CPF: 923.125.785-49

Assinatura: _____

HEVERTON MASCARENHAS
SOARES:92312578549

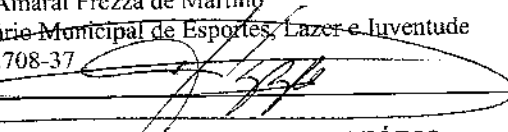
Assinado de forma digital por HEVERTON
MASCARENHAS SOARES:92312578549
Dados: 2023.02.07 15:09:21 -03'00'

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Cesar Amaral Frezza de Martino

Cargo: Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

CPF: 219.396.708-37

Assinatura: 

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: Luis Carlos Rinaldi

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: 053.271.248-00

Assinatura: 